

## **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (Do Sr. Rafael Motta)**

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Minas e Energia, para debater sobre a geração distribuída de energia fotovoltaica.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública destinada a debater sobre a geração distribuída de energia fotovoltaica.

Para isso, deverão ser convidados:

- Representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- Representante do Ministério de Minas e Energia (MME);
- Representante do Centro de Estratégias em Recursos Naturais e Energia do Rio Grande do Norte (CERNE);
- Representante da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR); e
- Representante da ALSolar.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Com o constante avanço do aquecimento global, tornou-se evidente o compromisso de diversos países em busca de desenvolvimento sustentável e diminuição de gases poluentes, causadores do efeito estufa. Tratados internacionais como o de Quioto, o Acordo de Paris e até mesmo a Rio 92 priorizam ações em prol da salvaguarda do meio ambiente; por conseguinte, a busca por geração de energia renovável vem ganhando cada vez mais espaço no cenário atual.

O Brasil possui enorme potencial na geração de energia solar, fato corroborado por estudos da Empresa de Pesquisa Energética (ENE). Com a edição da Resolução Normativa nº 482, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), um grande passo para a popularização dos sistemas fotovoltaicos no Brasil foi dado, ao adotar o Sistema de Compensação de Energia Elétrica para a Microgeração e Minigeração Distribuídas. Assim, criou-se a possibilidade de um particular gerar sua própria energia renovável com o sistema conectado a rede da concessionária.

Posteriormente, a ANEEL instituiu a Resolução Normativa nº 687, uma revisão da RN anterior, tornando a geração própria de energia mais atrativa – ampliação da compensação de créditos, autoconsumo remoto, geração compartilhada. Ademais, tal Resolução ampliou consideravelmente a potência máxima dos sistemas de minigeração, possibilitando que grandes indústrias pudessem adotem o sistema fotovoltaico em seus empreendimentos.

Ocorre que esse tipo de energia renovável esbarra em algumas barreiras, sejam econômicas, burocráticas ou interpretativas quanto à norma em vigência. É importante frisar que o consumo de energia fotovoltaica vem crescendo cada vez mais. Em 2016, o número de microgeradores de energia solar cresceu 407% em relação ao ano anterior, segundo dados da ANEEL.

Recentemente, por meio da Audiência Pública nº 01/2019, a Agência estuda rever as regras de compensação da energia gerada pelas consumidoras na micro e minigeração distribuída. Considerando a importância da geração distribuída de energia fotovoltaica no Brasil, é preciso discutir melhor as alterações pretendidas pela ANEEL e consequente impacto para os

consumidores dessa energia. Acreditamos que os convidados poderão apresentar sugestões de aperfeiçoamento, além do que já foi definido na Audiência Pública nº 01/2019.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAFAEL MOTTA**  
Deputado Federal PSB/RN